**SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O FESTIVAL DE OUTONO/INVERNO DE ARTES VISUAIS NA GALERIA MUNICIPAL DE ARTES RICHARD CALIL BULOS – O CHACHÁ 001-2023**

A Prefeitura Municipal de Laguna-SC, por meio da Fundação Lagunense de Cultura, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar Nº 143/2006, do Município de Laguna, torna públicas e abertas, a partir da data de sua publicação, as inscrições no **EDITAL PARA EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O FESTIVAL DE OUTONO/INVERNO DE ARTES VISUAIS NA GALERIA MUNICIPAL DE ARTES “RICHARD CALIL BULOS – O CHACHÁ”,** do município de Laguna-SC para o ano de 2023, que regulamenta as diretrizes e normas de seleção, nas condições estabelecidas neste edital. Processado e julgado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 com suas atualizações, das condições estipuladas neste Edital, seus anexos e contrato.

# DO OBJETO

* 1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de 04 (quatro) propostas de artes para exposições individuais e/ou coletivas, de artistas para o ano 2023, na Galeria Municipal de Artes **RICHARD CALIL BULOS – O CHACHÁ**, localizada na Avenida Colombo Machado Salles, s/n, Centro Histórico, da cidade de Laguna/SC. A seleção é aberta às diferentes linguagens visuais, incluindo pintura, gravura, desenho, escultura, fotografia, objeto, instalação, videoarte, arte digital, performance, entre outras possibilidades.
	2. Das 04 (quatro) propostas selecionadas, no mínimo, **50% devem ser de artistas individuais ou coletivos ou entidades afins, domiciliados e residentes em Laguna/SC.**
	3. Além do direito de ocupação da Galeria de Arte Municipal Chachá de Laguna para exposição da proposta selecionada, por, no mínimo, 30 dias, os 04 (quatro) candidatos selecionados receberão um **prêmio pecuniário de R$ 1.000,00 (mil reais),** como estímulo ao trabalho artístico desenvolvido.
1. **JUSTIFICATIVA**
	1. A Galeria Municipal Richard Calil Bulos nasceu de um anseio dos artistas, curadores e produtores de Laguna por um espaço dedicado exclusivamente às artes plásticas. O espaço possui o objetivo de trazer um ambiente de construção de conhecimento democrático e pretende ofertar a experiência e contato com manifestações artísticas, bem como a oportunidade da participação de exposições artísticas e culturais dos artistas locais ao público visitante, como alunos de ensino básico, instituições de ensino superior, turistas e a comunidade lagunense. O piso superior do Mercado Público Municipal, inicialmente projetado para ser um grande restaurante de gastronomia local, é um lugar privilegiado com vista para os casarios tombados do Centro Histórico e um amplo deck com vista para a lagoa Santo Antônio dos Anjos, onde o sol se põe lindamente. A exposição de inauguração conta com obras do artista criado em Laguna, Richard Calil Bulos, o Chachá, que empresta seu nome à Galeria em homenagem, com autorização de sua filha Jaqueline Bulos. Chachá, foi um artista plástico brasileiro que se destaca pelas suas obras de arte que são verdadeiras manifestações de emoções e sensações.
2. **DA PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão participar do processo de seleção artistas, coletivos e/ou curadores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros e/ou estrangeiros.
	2. Grupos ou associações de artistas sem fins lucrativos,  **comprovados através de atas e/ou estatuto, nacionais e estrangeiros.**
3. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. As inscrições ocorrerão por temporadas Festival de Outono/inverno, Festival Primavera e Verão. As inscrições das exposições temporárias para o calendário do Festival de Outono/Inverno poderão ser efetuadas a partir do dia **27/03/2023** até às 23h55min do dia **12/04/2023**, serão gratuitas e deverão ser realizadas através do formulário online. O proponente deverá preencher e anexar todos os documentos solicitados no formulário online (Ficha de Inscrição e Proposta de Exposição). Dúvidas e esclarecimentos poderão ser realizados na sede da FLC ou pelo endereço de e-mail: fundacaoculturalaguna@gmail.com.
	2. A inscrição será efetivada:
4. pelo preenchimento do FORMULÁRIO ONLINE (Ficha de Inscrição e Proposta de Exposição) que estará disponível no endereço eletrônico [https://www.laguna.sc.gov.br](https://www.laguna.sc.gov.br/) e nos demais canais oficiais da Fundação Lagunense de Cultura.
5. pelo ENVIO dos seguintes arquivos:
	1. fotos das obras que compõem a exposição;
	2. Portfólio;
	3. Declaração de Aptidão (Anexo II deste Edital);
	4. Defesa Oral, (opcional);
	5. outros documentos necessários para defesa e plena avaliação da proposta;
6. A proposta da exposição deverá ser apresentada, exclusivamente, no formulário disponibilizado, devendo conter:
	1. Título da Mostra;
	2. Resumo da Proposta;
	3. Fundamentação teórica, conceitual ou texto poético e descrição do processo criativo;
	4. Objetivos/Justificativa da Mostra;
	5. Fichas técnicas e uma foto por trabalho a ser inserido na exposição;
	6. Informações sobre a Montagem da Exposição.
7. O Portfólio deverá conter dados pessoais e biográficos (formação artística, principais exposições realizadas), e outros que o participante julgar necessário para instruir a avaliação.
8. Quando a proposta envolver instalações, além da concepção, deverá ser informado o plano de montagem, materiais e equipamentos a serem utilizados, além de informações que julgar importantes para o processo de análise e possível montagem.
9. No caso de performances ou videoarte, deverão anexar projeto descritivo em formato digital, em arquivo zipado.
10. A defesa oral opcional prevista não substitui os demais documentos, e, caso o proponente queira fazer uso desse recurso, deverá entregar no ato da inscrição, observando o formato definido pelo regulamento.
	1. As obras a serem expostas deverão estar concluídas no momento da inscrição, com exceção de obra que, por sua característica devidamente fundamentada, resultará do processo de montagem. Quando o projeto inscrito for realizado em linguagens tradicionais como pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, e outras, deverão conter no mínimo 15 obras. Quando o projeto inscrito for realizado em linguagens não tradicionais, instalações, vídeo, performance e outras, caberá a comissão de seleção avaliar a adequação ao espaço.
	2. A proposta selecionada não poderá ser substituída.
11. **DA SELEÇÃO**
	1. As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de seleção, composta por 03 (três) membros. Constituída por 2 membros da Fundação Lagunense de Cultura e 1 membro conselheiro eleito do segmento de arte visuais do Conselho de Políticas Culturais de Laguna.
	2. A Comissão de seleção irá selecionar as propostas de exposição para o ano de 2023 e organizar o calendário anual das exposições, considerando a ordem das inscrições.
	3. Caso a Comissão de seleção considere não haver propostas de qualidade suficiente para esse Processo Seletivo de Exposições, poderá não selecionar nenhuma inscrição ou ainda escolher somente parte do acervo do candidato para compor uma exposição coletiva.
	4. A divulgação das propostas selecionadas para o calendário de exposições do Festival de Outono /inverno será até o dia  **18 de abril de 2023.**
	5. A inauguração da Galeria de Artes ocorrerá no dia 10 de fevereiro com uma Exposição coordenada pela Fundação Lagunense de Cultura, que ficará exposta durante 30 dias.
	6. A Comissão de seleção é soberana na sua decisão, não cabendo nenhum tipo de recurso que altere o resultado por ela indicado.
12. **DAS RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA**
	1. Disponibilizar espaço adequado para a realização da exposição, não ficando responsável pelo transporte das obras.
	2. Produção e impressão de convites para cada exposição, como material de divulgação contendo fotografia dos trabalhos ou da exposição, textos e dados informativos.
	3. Divulgação institucional por meio dos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Laguna.
	4. O Mercado Público possui vigilância noturna e o espaço possui câmeras de segurança, mas não fornece seguro às obras, não nos responsabilizamos em casos de danos ou furtos.
	5. Elaborar o calendário das exposições selecionadas.
	6. O artista poderá, junto à exposição, especificar o valor da obra e o telefone para contato, sendo que a Fundação Lagunense de Cultura, não servirá de intermediária em eventual compra.
	7. Cada projeto selecionado será exposto por, no mínimo, 30 (trinta) dias.
13. **RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR**
	1. Os selecionados deverão se responsabilizar pelo transporte dos trabalhos antes e depois da exposição, bem como, infraestrutura para montagem e desmontagem.
	2. Respeitar o calendário estabelecido pela Fundação Lagunense de Cultura, expondo o projeto na íntegra conforme aprovado pela comissão de seleção.
	3. Os selecionados deverão estar presentes tanto no período de montagem e desmontagem, formação e também na abertura da exposição.
	4. Agendar o horário de montagem da exposição dentro do horário de funcionamento e regulamento do Mercado Público de Laguna.
	5. Contratar seguro das obras expostas, se desejar e a seu critério.
	6. Arcar com despesas relativas à sua estada na cidade, caso necessário.
	7. Garantir o funcionamento de sua obra/instalação até o fim do período da exposição, quando utilizar materiais ou equipamentos especiais.
	8. Obedecer ao prazo para desmontagem de até 03 (três) dias após o término da exposição. As obras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da exposição serão consideradas abandonadas não cabendo nova comunicação por parte da Fundação Lagunense de Cultura.
	9. Fornecer imagens digitais com no mínimo 300 dpi e textos para convite e divulgação em arquivo *word*, com até 45 dias de antecedência da exposição.
	10. Em caso de desistência, o artista deverá comunicar sua decisão, justificando-a por escrito, em ofício a Fundação de Cultura, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da exposição. Cabendo a Fundação Lagunense de Cultura a reorganização do calendário expositivo.
	11. Em contrapartida ao uso do espaço gratuitamente, o proponente doará uma das obras de sua autoria para o acervo artístico permanente da Galeria, sob guarda da Fundação Lagunense de Cultura, caso seja de interesse e a critério da Fundação Lagunense de Cultura.
	12. O artista deverá entregar o espaço expositivo da forma que o recebeu. No caso de alteração das cores das paredes, ou utilizar materiais que danifiquem o espaço expositivo o artista deverá realizar a manutenção do espaço, após o término da exposição.
	13. Cabe ao selecionado responder sempre que solicitado via e-mail ou de outros meios às demandas referentes ao presente edital.
	14. O artista selecionado deverá ministrar até a data da abertura da exposição uma atividade de formação e qualificação, para a equipe da Fundação Lagunense de Cultura, podendo ser aberta ao público externo, com foco na preparação para os atendimentos e mediações.
14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Não serão aceitas obras executadas com materiais deterioráveis ou tóxicos, que comprometam a integridade física e/ou estética do espaço da Galeria.
	2. A inscrição ao presente edital implica na automática e plena concordância das normas deste regulamento pelos expositores participantes, como também aceitação prévia do uso do material (fotografias, textos, projeto), cedendo seus direitos para divulgação, vinculação e fomento nas ações da Fundação Lagunense de Cultura.
	3. **Todo material gráfico, digital e divulgação da exposição que ocorrerá na Galeria Municipal de Arte Chachá, deverá conter a logmarca da Fundação Lagunense de Cultura.**
	4. Outros esclarecimentos somente pelo endereço eletrônico: fundacaoculturalaguna@gmail.com.
	5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste edital em conjunto com a Presidente da Fundação Lagunense de Cultura.

Laguna(SC), 27 de março de 2023.

VANERE ALMEIDA DA ROCHA PIRES

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA